

DECRETO Nº. 4.059/2024, de 02 de Janeiro de 2024

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON BACK, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.147/2024**, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **ABERTOS** os Créditos Adicionas abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos:

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS

10.301.1401-2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde

33.90.00.00.00.00.00.2.600.0000.0922 – Aplicações Diretas	R\$.	7.183,83
33.90.00.00.00.00.00.2.600.0000.5016 – Aplicações Diretas	R\$.	101.500,00
31.90.00.00.00.00.00.2.600.0000.0948 – Aplicações Diretas	R\$.	122.899,75
33.90.00.00.00.00.00.2.706.3110.0910 – Aplicações Diretas	R\$.	127.442,87
33.90.00.00.00.00.00.2.500.1002.0003 – Aplicações Diretas	R\$.	3.562,01

10.303.1401-2060 – Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica

33.90.00.00.00.00.00.2.706.3110.0910 – Aplicações Diretas	R\$.	100.000,00
--	------	-------------------

Artigo 2º. – Para cobertura dos Créditos acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, constante do Balanço do Fundo Municipal de Saúde do município de Vidal Ramos do exercício de 2023, verificado nas seguintes Fontes:

I - na Fonte de Recurso **1.600.0000.0922** – Transferência APS - Informatização, na importância de R\$. 7.183,83;

II - na Fonte de Recurso **1.600.0000.5016** – Incremento ASPS (Portaria 544/2023), na importância de R\$. 101.500,00;

III - na Fonte de Recurso **1.600.0000.0948** – Manutenção ASPS - Atenção Primária, na importância de R\$. 122.899,75;

IV - na Fonte de Recurso **1.706.3110.0910** – Emendas Parlamentares Individuais, na importância de R\$. 227.442,87;

V - na Fonte de Recurso **1.500.1002.0003** – Recursos de Impostos p/ ASPS - Mínimo de 15%, na importância de R\$. 3.562,01;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 02 de Janeiro de 2024.

NELSON BACK
Prefeito Municipal

João Schmitz
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129